



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
017/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ E EMPRESA EFA CONSTRUÇÕES  
EIRELI.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399- SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00, **Empresa EFA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.712.201/0001-82, situada à Rua Londres, nº 4, CJ Campos Eliseos, Bairro Planalto, Manaus/AP, CEP: 69.045-130, Fones: (96) 99178-4173, E-mail: [benisson@efaconstrucoes.com.br](mailto:benisson@efaconstrucoes.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante o Senhor **ERISON PEREIRA FARIAS**, portador do CPF nº 913.979.792- 91, residente e domiciliado a Rua Felipe Kanawaiti, nº 97, quadra 37 – CJ Campos Eliseos, Bairro Planalto, Manaus/AP, CEP: 69.045-620, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.019696/2019-55**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019**, decorrente do **RDC Nº 02/2019-UNIFAP**, com supedâneo no § 1º, I do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e demais disposições da referida lei de licitação e contratos, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 017/2019 – UNIFAP, conforme memorando eletrônico nº 49/2021 – UNIFAP.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 17/2019 por mais 90 (noventa) dias, para vigorar no período de 10/11/2021 a 08/02/2022.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prorroga-se o prazo de execução do Contrato n° 17/2019 por mais 90 (noventa) dias, para vigorar no período de 13/10/2021 a 11/01/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

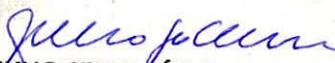
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

**CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2021.

  
**Professor Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**  
Reitor

  
**ERISON PEREIRA FARIAS**  
Representante da Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_